



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.083/94., em 05 de maio de 1994.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO DISTINTO
E DINÂMICO EXECUTIVO DR. JOÃO
BATISTA MÁXIMO BEZERRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA
e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Patoense ao DR. JOÃO BATISTA MÁXIMO BEZERRA, digníssimo Gerente Adjunto
da Caixa Econômica Federal da Paraíba, Agência de Patos-PB.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior des-
ta Lei, será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o
agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 05 de
maio de 1994.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =